



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 03/2021

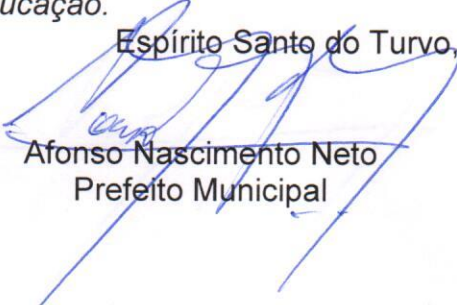
INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 18 a 25 de janeiro 2021, das 08h30min às 11 h30min e das 13h30min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco José Martins, nº. 4-10, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** para **SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, no ano de 2021, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:
01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
 - b - CIC - CPF/MF;
 - c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
 - d - Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino Médio Completo** ou curso de Magistério;
 - e - Comprovante de residência;
 - f - Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
 - g- Número de conta bancária;
 - h- Número do PIS/PASEP;
 - i- Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
a- Tempo de serviço para contagem de pontos.
- 03 - Critérios para desempate:
a - títulos
b - preferência do candidato com maior idade;
c - candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cãndido solicitar tal atestado "i", junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Espírito Santo do Turvo, 15 de janeiro de 2021.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal